



Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade dos Géneros

2016/2269(INI)

27.6.2017

POSIÇÃO SOB A FORMA DE ALTERAÇÕES

da Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade dos Géneros

dirigida à Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

sobre «Combater as desigualdades para fomentar a criação de postos de trabalho e o crescimento»
(2016/2269(INI))

Relatora: Agnieszka Kozłowska-Rajewicz

PA_Legam

ALTERAÇÕES

A Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade dos Géneros insta a Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais, competente quanto à matéria de fundo, a ter em conta as seguintes alterações:

Alteração 1

Proposta de resolução
Considerando B-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

B-A. Considerando que o elevado e crescente nível de desigualdade dificulta, não só os progressos no sentido da erradicação da pobreza, mas também todos os esforços para melhorar a inclusão e a coesão sociais;

Alteração 2

Proposta de resolução
Considerando C-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

C-A. Considerando que a participação das mulheres no mercado de trabalho deve ser reforçada, através da implementação da legislação já existente em matéria de igualdade entre homens e mulheres e da modernização do atual quadro político, com vista a melhorar a conciliação entre a vida profissional e a vida privada;

Alteração 3

Proposta de resolução
Considerando C-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

C-A. Considerando que as políticas de austeridade solicitadas pela Comissão e implementadas pelos Estados-Membros, a que acresce a crise económica dos últimos anos, provocaram um aumento da desigualdade e afetaram sobretudo as mulheres, contribuindo para agravar a sua situação de pobreza e para as excluir do mercado de trabalho;

Alteração 4

**Proposta de resolução
Considerando C-B (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

C-B. Considerando que existe uma correlação positiva entre a melhoria da igualdade entre homens e mulheres e o reforço do crescimento económico, da inclusão, da criação de emprego e da prosperidade das empresas;

Alteração 5

**Proposta de resolução
Considerando C-B (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

C-B. Considerando que a igualdade entre os géneros constitui uma arma para combater a pobreza entre as mulheres, dado ter um impacto positivo na produtividade e no crescimento económico, além de conduzir a uma maior participação das mulheres no mercado de trabalho, o que, por sua vez, gera diversos benefícios sociais e económicos;

Alteração 6

Proposta de resolução Considerando C-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

C-C. Considerando que a igualdade entre homens e mulheres é uma mais-valia económica indispensável para promover um crescimento económico justo e inclusivo, e que a redução das desigualdades profissionais constitui, não só um meio para alcançar a igualdade de tratamento, mas também para assegurar a eficácia do mercado de trabalho e a competitividade;

Alteração 7

Proposta de resolução Considerando F-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

F-A. Considerando que as estratégias europeias para a erradicação da pobreza são necessárias para alcançar um desenvolvimento sustentável para todos;

Alteração 8

Proposta de resolução Considerando I-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

I-A. Considerando que as mulheres são afetadas de forma desproporcionada pela crise, e que o emprego ecológico demonstrou ser mais resistente à crise do que outros empregos;

Alteração 9

Proposta de resolução

N.º 1-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

1-A. Lamenta as políticas de austeridade que, em conjugação com a crise económica, contribuem para aumentar a taxa de pobreza, nomeadamente entre as mulheres;

Alteração 10

Proposta de resolução

N.º 1-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

1-A. Solicita à Comissão que avalie em que medida as crescentes desigualdades afetam os aspetos anteriormente mencionados e elabore uma estratégia para combater essas ameaças;

Alteração 11

Proposta de resolução

N.º 2-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

2-A. Apela à adoção de uma estratégia europeia que estabeleça metas nacionais com vista a reduzir as desigualdades;

Alteração 12

Proposta de resolução N.º 7-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

7-A. Faz notar que a Comissão respondeu ao seu apelo relativo a uma melhor conciliação entre a vida profissional e a vida privada para os homens e as mulheres que vivem e trabalham na UE, através de propostas não legislativas e de uma proposta legislativa que cria vários tipos de licenças para enfrentar os desafios do século XXI; frisa que as propostas apresentadas pela Comissão constituem um bom ponto de partida para promover a conciliação entre a vida profissional e a vida privada, assim como modalidades de trabalho flexíveis tanto para homens como para mulheres, como forma de reduzir as desigualdades a nível do trabalho remunerado e não remunerado;

Alteração 13

Proposta de resolução N.º 10-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

10-A. Realça que, embora as mulheres representem a maioria dos titulares de diplomas do ensino superior na UE (60 %), a sua taxa de emprego e progressão na carreira não refletem todo o seu potencial; salienta que a consecução de um crescimento económico inclusivo e a longo prazo depende da redução das disparidades entre as habilitações académicas e a posição que as mulheres detêm no mercado de trabalho, principalmente através da superação da segregação horizontal e

vertical no emprego;

Alteração 14

**Proposta de resolução
N.º 10-A (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

10-A. Insta a Comissão a elaborar estatísticas sobre o crescente desemprego na UE que reflitam as desigualdades existentes, repartidas por idade e género, indicando também as desigualdades existentes entre as pessoas que vivem em zonas rurais e as que vivem em zonas urbanas;

Alteração 15

**Proposta de resolução
N.º 10-B (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

10-B. Salienta que a prevenção e a eliminação das disparidades entre homens e mulheres nas pensões e a redução da pobreza das mulheres na velhice dependem, antes de mais, da criação de condições para as mulheres fazerem contribuições iguais para o regime de pensões, através de uma maior inclusão no mercado de trabalho e da salvaguarda da igualdade de oportunidades em termos de remuneração, progressão na carreira e possibilidades de trabalhar a tempo inteiro;

Alteração 16

**Proposta de resolução
N.º 10-C (novo)**

10-C. Destaca o facto de que o empreendedorismo feminino é um importante pilar da economia da UE, imprescindível para combater as desigualdades e para promover a independência económica das mulheres, pelo que deve ser fomentado e apoiado, nomeadamente através da educação e da formação profissional, da promoção da propriedade feminina, das redes de empresárias e do acesso a investimento e a crédito e da promoção da representação das mulheres nos órgãos de direção;

Alteração 17

Proposta de resolução N.º 10-D (novo)

10-D. Salienta a importância de continuar a incentivar e a apoiar o empreendedorismo digital das mulheres, uma vez que elas constituem apenas 19 % dos empreendedores neste setor; destaca que a digitalização no mercado de trabalho oferece novas oportunidades de empreendedorismo para as mulheres, nomeadamente em termos de empreendedorismo digital de pequena escala, que, em muitos casos, não requer um capital inicial significativo, e para as empresas criadas no âmbito da economia social que reforçam a inclusão social; recomenda, neste contexto, que os Estados-Membros reforcem as competências, a literacia e a inclusão digitais das mulheres e das raparigas, tanto no setor das TIC como noutros setores, dado que um número cada vez maior de empregos exige competências digitais, que a inclusão digital pode constituir um meio de combate às

desigualdades salariais existentes entre homens e mulheres e que a remuneração dos empregos que exigem competências digitais tende, em geral, a ser mais elevada;

Alteração 18

Proposta de resolução N.º 10-E (novo)

Proposta de resolução

Alteração

10-E. Incentiva os Estados-Membros a estabelecerem um ensino no âmbito das TIC adequado à idade desde uma fase inicial de escolarização, orientado, em particular, para incentivar as raparigas a desenvolverem interesses e competências no domínio digital e para protegê-las de estereótipos restritivos e negativos;

Alteração 19

Proposta de resolução N.º 11-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

11-A. Insta a Comissão a dedicar especial atenção aos jovens com idade inferior a 30 anos, uma vez que estes são muitas vezes esquecidos, especialmente se viverem em regiões com elevadas taxas de desemprego; observa que esta negligência é sentida, em particular, pelas jovens que vivem nessas zonas;

Alteração 20

Proposta de resolução N.º 11-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

11-B. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a insistirem na necessidade de promover o emprego ecológico e de fomentar o emprego em zonas rurais e em declínio, assim como a tornarem essas zonas mais atraentes para as mulheres;

Alteração 21

**Proposta de resolução
N.º 29-A (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

29-A. Salaria que o rosto da pobreza na Europa é feminino e que este fenómeno afeta, em particular, as mães solteiras e as mulheres jovens e idosas; realça que a redução, em 20 milhões de pessoas, dos níveis de pobreza até 2020 pode ser alcançada através de políticas de combate à pobreza baseadas na integração da perspectiva de género, centrada essencialmente em reforçar e apoiar a participação das mulheres no mercado de trabalho;

Alteração 22

**Proposta de resolução
N.º 30-A (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

30-A. Incentiva os Estados-Membros a garantirem pensões dignas, incluindo uma pensão mínima nacional, a fim de garantir que ninguém – e, em particular, as mulheres que já sofrem com o problema das pensões baixas em consequência da disparidade salarial

*durante os anos de trabalho – se veja
ulteriormente exposto a um agravamento
da situação económica durante a
reforma;*

Alteração 23

**Proposta de resolução
N.º 30-A (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

*30-A. Assinala que as novas tecnologias
devem ser vistas como um instrumento
fundamental para a criação de novos
postos de trabalho e como uma
oportunidade para tirar as mulheres da
pobreza;*

Alteração 24

**Proposta de resolução
N.º 30-A (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

*30-A. Observa que a pobreza continua a
ser aferida em função do rendimento
acumulado do agregado familiar,
partindo-se do princípio de que todos os
membros da família auferem o mesmo e
repartem os recursos de forma equitativa;
solicita a concessão de direitos
individualizados e a efetuação dos cálculos
com base nos rendimentos individuais, a
fim de revelar a verdadeira dimensão da
pobreza entre as mulheres;*

Alteração 25

**Proposta de resolução
N.º 32-A (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

32-A. *Recorda o importante papel dos serviços públicos na consecução da igualdade de género; faz notar que as despesas nestes domínios devem ser vistas como um investimento que trará retorno económico, devendo ser tidas em especial consideração no quadro da governação económica e das regras de supervisão orçamental da UE;*

Alteração 26

**Proposta de resolução
N.º 32-B (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

32-B. *Reitera o seu apelo ao Conselho para que vele pela rápida adoção da diretiva relativa ao equilíbrio entre homens e mulheres no cargo de administrador não executivo das empresas cotadas em bolsa, como um primeiro passo importante para alcançar a igualdade de representação tanto no setor público como no privado;*

**INFORMAÇÕES SOBRE A APROVAÇÃO NA COMISSÃO ENCARREGADA DE
EMITIR PARECER**

Data de aprovação	26.6.2017
--------------------------	-----------